



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.979/2017

“Dispõe sobre a extinção e alteração do número de vagas de cargos de provimento efetivo junto ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, e dá outras providências.”

PAULO ROBERTO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE MANDURI, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Manduri, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam extintos todos os cargos de provimento efetivo, de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE - SÃO BERTO, criados pela Lei Complementar nº 1.958/2016, em seu Anexo I.

Art. 2º - Fica alterado o número de vagas para o cargo de provimento efetivo, de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE, criados pela Lei Complementar n. 1.958/2016, em seu Anexo I, conforme Anexo Único.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias já constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

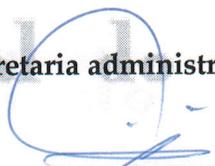
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manduri, em 27 de abril de 2017.


PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública



'Capital do Verde'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO

EXTINÇÃO DE CARGOS EM CARÁTER EFETIVO

QTDE.	DENOMINAÇÃO	REF.
04	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE - SÃO BERTO	04

ALTERAÇÃO DE VAGAS DE CARGOS EM CARÁTER EFETIVO

DE:

QTDE.	DENOMINAÇÃO	VCTO.
06	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	1.066,73

PARA:

DE:

QTDE.	DENOMINAÇÃO	VCTO.
10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	1.066,73

"Capital do Verde"